

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/02/2021 | Edição: 28 | Seção: 3 | Página: 52

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Alfenas

EDITAL DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 7/2021

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de Professor Visitante e Professor Visitante Estrangeiro, nos termos da Lei nº 8.745/93, Lei nº 12.425/11, do Decreto nº 6.593/2008, do Decreto nº 9.739/2019, do Decreto nº 7.485/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259/2014, do Decreto nº 9.508/2018, da Resolução do Conselho Universitário da UNIFAL-MG nº 027/2018 e suas alterações, e as condições do Edital. O certame visa ao preenchimento de 08(oito) vaga destinada a apoiar a execução dos programas de pós-graduação Stricto sensu (Leis nº 8745/1993 e 12.772/2012).



As inscrições serão realizadas a partir do dia 12/02/2021, às 8 horas, até o dia 08/03/2021, às 18 horas (horário de Brasília).

O contrato de trabalho do professor visitante e do professor visitante estrangeiro deverá ser de 40 (quarenta) horas com Dedicação Exclusiva - DE, com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada. A remuneração do professor visitante e do professor visitante estrangeiro será conforme o estabelecido no Anexo III.

Não haverá, em hipótese alguma, alteração do valor da remuneração e/ou da subcategoria enquadrada no ato da contratação durante a vigência do contrato.

A UNIFAL-MG poderá constituir comissão especial para fins de enquadramento de professor visitante e professor visitante estrangeiro, prevista nos artigos 34 e 35 da Resolução 27/2018 de 22 de maio de 2018 do Conselho Universitário da UNIFAL-MG.

O contrato vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 02 (dois) anos se o candidato for brasileiro. Caso o candidato seja estrangeiro o contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado até o limite de 04 (quatro) anos. A contratação e remuneração do contrato seguirá conforme especificado no Anexo III do Edital. Local de inscrição: Exclusivamente online, pelo endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes>. Edital na íntegra disponível no endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/professor-visitante/>.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.